

S. M. O REI DE ESPANHA, DON FELIPE VI, COMO DEMONSTRAÇÃO DO SEU COMPROMISSO COM A DEFESA, A PROMOÇÃO E A EFECTIVA VIGÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS, E DANDO CONTINUIDADE À LOUVÁVEL LABOR DE S. M. DON JUAN CARLOS I, QUE EMPRESTOU O SEU NOME AO PRÉMIO DE DIREITOS HUMANOS REI DE ESPANHA, INSTITUÍDO PARA IBERO-AMÉRICA, DE FORMA CONJUNTA, PELA UNIVERSIDADE DE ALCALÁ E PELO PROVIDOR DE JUSTIÇA DE ESPANHA, PELO EFEITO, CONVOCA-SE A IX EDIÇÃO DESTE PRÉMIO DE ACORDO ÀS BASES:

Base 1ª O Prémio de Direitos Humanos Rei de Espanha tem por objetivo premiar as entidades de natureza pública ou privada que se tenham distinguido, em Espanha, Portugal e restantes países Ibero-americanos, na defesa, promoção e realização dos direitos Humanos e nos valores democráticos, ou que tenham impulsionado a investigação ou a implementação de programas de intervenção com vistas à promoção destes valores. Em nenhum caso poderão concorrer ao prémio nem serem apresentadas candidaturas de pessoas singulares.

Base 2ª O prémio tem uma dotação de 25.000€ y una medalla conmemorativa.

Base 3ª As entidades ou coletivos que desejem propôr uma candidatura deverão mencionar o responsável encarregado da apresentação e deverão anexar à sua candidatura um relatório sobre os méritos que concorrem na entidade proposta, acompanhado de todos os documentos e testemunhos que justifiquem os motivos nos quais se fundamenta tal proposta.

Base 4ª As entidades ou coletivos que desejem requerer a sua própria candidatura deverão apresentar, juntamente com a memória comprovativa das suas atividades e dos seus méritos, pelo menos, dois avais de entidades ou coletivos de reconhecida solvência que apoiem tal candidatura.

Base 5ª As candidaturas devem ser dirigidas por escrito, acompanhadas de suporte eletrónico em formato Word à Secretaria Geral do Provedor de Justiça de Espanha, situada na Rua de Zurbano, nº 42, 28010 Madrid. Em todo caso, também deverá ser enviada, com antecedência, cópia desta documentação para o seguinte endereço eletrónico:

actividades@defensordelpueblo.es

Além disso, dever-se-á enviar à citada direção eletrónica o formulário devidamente preenchido, os avais, um resumo detalhado sobre a entidade candidata e sobre o seu trabalho no campo dos direitos Humanos e os valores da democracia. Nas candidaturas deverão expressar-se com clareza os seguintes dados: Denominação da entidade concorrente, pessoa que a representa, direção postal completa da sua sede, telefone e endereço de correio eletrónico. O período de admissão das candidaturas começará no dia 27 de março e terminará no 15 de setembro de 2023.

Base 6ª As candidaturas que não se ajustem ao estabelecido na primeira base não serão admitidas, comunicando-se posteriormente aos seus promotores.

Base 7ª A falta de algum dos documentos estabelecidos nas bases 3ª, 4ª e 5ª será notificada aos interessados, por via de correio eletrónico, e estes terão dez dias corridos de prazo para completar a referida documentação e fazê-la chegar por email ao mesmo endereço eletrónico.

Base 8ª Júri: Os membros do júri são designados a título pessoal, e uma vez que tenham aceite expressamente a sua designação, deverão exercer as suas funções, de maneira consequente, a título e de forma pessoal. Na presente edição, o Júri para a concessão do Prémio será integrado por:

- Exmo. Senhor ÁNGEL GABILONDO PUJOL. Provedor de Justiça.
- Exmo. Senhor JOSÉ VICENTE SAZ PÉREZ. Reitor da Universidade de Alcalá.
- Exma. Senhora GABRIELA CAÑAS PITA DE LA VEGA. Diretora da Agência EFE.
- Exmo. Senhor FERNANDO GALVÁN REULA. Professor Catedrático de Filologia Inglesa e ex-Reitor da Universidade de Alcalá.
- Exma. Senhora TANIA GARCÍA SEDANO. Presidente da Associação Pró Direitos Humanos de Espanha (APDH).
- Exma. Senhora ELSA GARCÍA-MALTRÁS DE BLAS. Diretora Geral de Cooperação Jurídica Internacional e Direitos Humanos do Ministério da Justiça.
- Exmo. Senhor MARIANO JABONERO BLANCO. Secretario general de la Organización de Estado Iberoamericanos (OEI).
- Exmo. Senhor ANTÓN LEIS GARCÍA. Diretor da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).
- Exma. Senhora SOPHIE MULLER. Representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) em Espanha.
- Exmo. Senhor SANTIAGO MUÑOZ MACHADO. Diretor da Real Academia Espanhola (RAE).
- Exma. Senhora CECILIA ROBLES CARTES. Diretora Geral de Nações Unidas, Organismos Internacionais e Direitos Humanos do Ministério dos Assuntos Exteriores, União Europeia e Cooperação.
- Exmo. Senhor ANTONIO ROVIRA VIÑAS. Professor Catedrático emérito em Direito Constitucional (Universidade Autónoma de Madrid) e ex-adjunto primeiro do Provedor de Justiça.
- Exma. Senhora ELENA SÁNCHEZ CABALLERO. Presidente (interina) do Conselho de Administração da RTVE.
- Exmo. Senhor GUSTAVO SUÁREZ PERTIERRA. Presidente da UNICEF Espanha.

O Secretário Geral do Provedor de Justiça de Espanha atuará como secretário do júri, com voz, mas sem voto.

Base 9ª O júri constituir-se-á e emitirá o seu veredito, uma vez terminado o prazo de admissão de candidaturas. Os membros do júri deverão manter em segredo as suas deliberações.

Base 10ª O Prémio será outorgado à candidatura que obtiver a maioria de votos presentes. O Prémio será outorgado somente a uma candidatura, pelo que, em nenhuma circunstancia, poderá ser compartilhado por duas ou mais candidaturas. No caso de ser declarado deserto, também não poderá ser acumulado numa convocação posterior. No entanto, se o júri considera oportuno, poderá outorgar uma menção honrosa, acreditada mediante um diploma, para alguma das candidaturas pela sua enorme qualidade e ao seu firme compromisso e implicação na defesa e promoção dos direitos Humanos, o que em nenhum caso terá reconhecimento económico.

Base 11ª O ato formal da entrega do prémio terá lugar no Paraninfo da Universidade de Alcalá ao longo de 2023.

Base 12ª A apresentação da solicitação implica a aceitação das bases e o veredito do júri. Este compromisso entende-se assumido tanto pelas próprias candidaturas apresentadas ao prémio, quanto por quem as tiver requerido.